



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

LEI N.º 708 - DE 28 DE NOVEMBRO DE 1 969.

Autoriza doação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Maceió a doar a catacumba nº 461, do Cemitério N.º S. da Piedade, desta Cidade, onde se acham sepultados os restos mortais da Sra Luzia Valeriano de Melo, à família da extinta.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 28 de novembro de 1 969.

DIVALDO SURUAGY

Prefeito.

ANTÔNIO SANTOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da
Prefeitura Municipal de Maceió, em 28 de novembro de 1 969.

JOSÉ TAVARES DE SOUSA
Diretor Geral de Administração